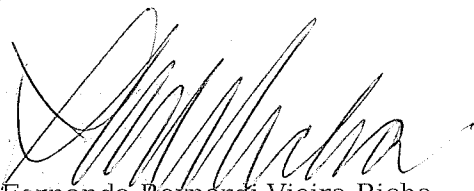


DESPACHO SECRETARIAL nº 059/2018

Referente ao protocolado nº 14.394.088-8.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação 006/2018-GOFS/SEDS (fl. 2188 - Volume 3, prot. nº 14.394.088-8) e na Informação nº 117/2018-DG/SEDS (fl. 2191 - Volume 3, prot. nº 14.394.088-8), **reconheço o dever de pagar** à empresa A&C Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda. ME. e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 21.018,17 (vinte e um mil, dezoito reais e dezessete centavos), referente à prestação de serviços de consultoria na capacitação e supervisão dos comitês locais do Programa Família Paranaense, relativo ao período de dezembro de 2017.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 24 de maio de 2018.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**